

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 149/2010

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados aquisição de um terreno na zona urbana do município, a ser doado como contrapartida junto ao Ministério da Educação-FNDE para construção de uma creche e subordinado a seguinte classificação:

110000-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
111100-Departamento de Obras e Saneamento	
111101-Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos	
1224300151.024-Construção de Creche	
44905100-Obras e Instalações	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial serão provenientes de:

I – Saldo existente da Alienação de Bens Móveis realizada pelo Município R\$19.647,10
II – Anulação parcial das seguintes dotações:

031102-Divisão de Apoio a Órgãos Federais e Estaduais	
0412200082.012-Manutenção das Atividades da Divisão	
33903623-Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 352,90
06101-Divisão de Esportes	
2781200521.061-Construção de uma Quadra Esportiva	
44905100-Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira em 30 de novembro de 2010.


Prefeito
Luciano Martins Torres.

